

EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 03/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS PICUÍ

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PICUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 1078/2016 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 11 de abril de 2016, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do **ensino médio** do *campus*.

1. DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do **ensino médio** do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) **ser estudante do ensino médio** (integrado, concomitante ou proje) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Picuí*.

2.2 O estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **166** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Foi formado o kit conforme descrito a seguir:

KIT 2		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	2	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/jM5rd9f7314TQPhL9>

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará os seguintes critérios:

4.2.1 Antiguidade do preenchimento do questionário.

4.2.2 Estudante de ensino médio que concorreram ao edital de ÍNDICE DE

VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) e não foram contemplados com o programa alimentação;

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Picuí* na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus Picuí*, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail **copae.ifpbpicui@gmail.com**, deverão, ainda, conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e/ou nas redes sociais do IFPB – *Campus Picuí*, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes do **ensino médio** contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As Datas e horários de entrega dos Kits será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus Picuí*, afim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits, prioritariamente, serão entregues no IFPB – Campus Picuí ao estudante contemplado ou ao responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O estudante contemplado deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil do IFPB – Campus Picuí.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 120 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

PICUÍ, 31 de AGOSTO de 2020.



Luciano Pacelli Medeiros de Macedo

Diretor Geral do *Campus Picuí*

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	31/08/2020-11/09/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	15/09/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	16/09/2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	17/09/2020